

**Contrato de Empréstimo
nº 512-L-088 - USAID**

Relatório de Encerramento

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE HAVERES FINANCEIROS – COAFI
Gerência de Créditos Vinculados a Operações Externas - GECEX**

Abril de 2004

SUMÁRIO

- I. Introdução**
- II. Objetivo do Relatório**
- III. Histórico**
- IV. O Contrato 512-L-088 de Responsabilidade da Secretaria de Ciência e Tecnologia de São Paulo**
- V. O Contrato de Pagamento e Garantia**
- VI. Conclusão**

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE HAVERES FINANCEIROS – COAFI
Gerência de Créditos Vinculados a Operações Externas - GECEX**

**Relatório de Encerramento do
Contrato de Empréstimo nº 512-L-088 – USAID, junto à União**

I – INTRODUÇÃO

Os acordos de empréstimos assinados entre os governos brasileiro e norte-americano por intermédio da The US Agency International Development-USAID, classificavam-se segundo sua finalidade em:

- I. Program Loan
- II. Capital Assistance Loan (Two Step)

Os primeiros destinavam-se a atender aos programas de ação econômica de desenvolvimento, estabilização e reformas, tendo, tais acordos, sido assinados diretamente pelo governo brasileiro.

Os segundos, destinavam-se ao financiamento de mercadorias e serviços, de acordo com os projetos previamente aprovados pela USAID, em favor de entidades brasileiras, públicas e privadas.

Esse tipo de empréstimo era conhecido como “Two Step Payments Agreement”, uma vez que sua liquidação ocorria em duas etapas:

- I. a primeira, quando o mutuário pagava à União, nas datas prefixadas, o contravalor em moeda nacional, dos dólares devidos ao financiador, num prazo dentro de sete a vinte anos, conforme estabelecido no acordo; e
- II. a segunda etapa, quando a própria União reembolsa a USAID pelos dólares do empréstimo, num lapso de quarenta anos com carência de dez.

O funcionamento dos acordos (Two Step) dava-se da seguinte forma:

A USAID assinava com o mutuário um acordo de empréstimo para liquidação num prazo de sete a vinte anos, destinado ao pagamento de serviços ou mercadorias importadas dos E.U.A., ou para aplicação no próprio país. Simultaneamente, a União assinava com a USAID um acordo de pagamento (Payment and Guaranty Agreement), por meio do qual se comprometia a resgatar, dentro de 40 anos, os dólares adiantados aos mutuários.

II – OBJETIVO DO RELATÓRIO

A elaboração do presente relatório visa ao cumprimento da Meta nº 7, do Anexo XII, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros, integrante das Metas da STN para o período de outubro/2003 a abril/2004, estabelecidas na Portaria nº 559, de 31/10/2003, relativa ao contrato de empréstimo nº 512-L-088, celebrado entre a USAID e a União, cujos recursos foram destinados à Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo.

III – HISTÓRICO

A dívida brasileira junto à USAID era composta de 44 contratos firmados com entidades públicas e privadas brasileiras nas décadas de 60 e 70, cujos números dos contratos e os respectivos certificados de registro estão relacionados no quadro abaixo:

Devedor Original	CR BACEN	Número do Contrato
Banco do Brasil S.A	904/00010	512K010
Banco do Brasil S.A	904/00024	512K024
República Federativa do Brasil	904/00004	512L004
Companhia Pernambucana de Borracha Sintética	021/03346	512L007
COPEG – Crédito e Financiamento / Banco Estado GB	041/00435	512L008
Companhia Carbonos Coloidais – CCC	021/02207	512L009
Companhia Hidroelétrica do Vale do Paraíba / ELETROBRÁS	021/02683	512L011
Centrais Elétricas MG / Banco Hipotecário MG	021/01876	512L014
Companhia Siderúrgica Nacional	021/04564	512L018
Companhia Metalúrgica Bárbara	011/00149	512L020
CEMAT	021/01975	512L022
FURNAS	021/02556	512L023
Olimikraft Celulose e Papel	011/00095	512L025
ELETROBRAS	111/00340	512L026
CHESF	000/00328	512L027
RFB/CNCR – Coordenação Nacional para o Crédito Rural	012/00028	512L028
Companhia de Cimento Vale do Paraíba	011/00109	512L033
RFB – Programa de Desenvolvimento	904/00034	512L034
EUCATEX / COPEL / Departamento de Estradas MG	111/00062	512L038
COPEL – Companhia Paranaense de Energia	021/02037	512L041
Departamento de Estradas de Minas Gerais	011/00098	512L047
Rio Light S.A – Serviços de Eletricidade	041/02816	512L050
São Paulo Light S.A	041/02817	512L051
COHEB – Comp. Hidroelétrica da Boa Esperança	021/04117	512L053
RFB	904/00055	512L055
Empresa de Saneamento da Guanabara – ESAG	021/04582	512L057
Companhia Estadual de Águas da Guanabara – CEDAG	021/08248	512L058
Departamento de Estradas e Rodagem de São Paulo	021/02848	512L059
Banco Central do Brasil (FRB)	041/02772	512L061
ELETROBRAS / ESCELSA	021/02392	512L062
Ultrafertil	041/03602	512L063
Banco Central do Brasil (FRB)	904/00064	512L064
Banco Central do Brasil	021/09360	512L065
FURNAS	041/04513	512L066
Estado do Rio Grande do Sul	041/14340	512L069
ELETROBRAS	041/05032	512L070
RFB – Aliança para o Progresso	904/00073	512L073
CEEE – Companhia Estadual de Energia Elétrica - RS	041/08759	512L075
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico	021/17788	512L082
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico	021/17820	512L083
ELETROBRÁS	021/17199	512L085
Banco do Nordeste do Brasil S.A	121/22379	512L087
Fundo de Desenvolvimento do Mercado de Capitais /BACEN (FRB)	021/02256	512L086
Estado de São Paulo	121/22532	512L088

De acordo com o Banco do Brasil, dos quarenta e quatro contratos relacionados na tabela anterior, conforme correspondência UNIDADE GOVERNO-GEFAZ III – 13.239, de 18.10.1999, trinta e três foram reembolsados pelos mutuários até 1998.

Quanto aos demais contratos, no total de 11, cabe ressaltar que:

- 01 contrato (512L022), de responsabilidade original da CEMAT e vigência até 1990, foi assumido pela União conforme determinado na Lei Complementar 31, de 11/10/1977 e, portanto, não é passível de ressarcimento;
- 06 contratos, de números 512L027 (CHESF), 512L041 (COPEL), 512L083 (BNDES), 512L053 e 512L085 (ELETROBRÁS) e 512L087 (BNB) - ficou comprovado que haviam sido pagos pelos respectivos devedores;
- 03 contratos, de números 512L023 (FURNAS), 512L062 (ESCELSA) e 512L075 (CEEE) – os devedores efetuaram ao Tesouro Nacional o pagamento das parcelas pendentes; e
- 01 contrato (512L088), da Secretaria de Ciência e Tecnologia de São Paulo, permaneceu ativo, com encerramento previsto para fevereiro de 2004.

IV – O CONTRATO 512-L-088 DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Dentro da sistemática dos financiamentos do tipo “Two Step Payments Agreement”, o Estado de São Paulo obteve, em 30.05.1973, junto à USAID, o financiamento de até US\$ 15 milhões para custear o desenvolvimento de programas de atividades da Secretaria da Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo, incluindo fundos para o desenvolvimento científico e tecnológico; incentivos financeiros à indústria e institutos de pesquisas, nos campos da engenharia, design de produtos e pesquisa e análise de mercado; e programas de incremento de serviços tecnológicos na esfera industrial e agroindustrial.

1) Condições de Pagamento

Prestações semestrais e consecutivas com vencimento em fevereiro e agosto de cada ano, com o último pagamento previsto para fevereiro de 2004.

1.1) Cálculos

a) Amortização de Principal

Reembolso em 30 anos, a partir do primeiro desembolso, em 41 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, sendo que a primeira parcela de principal foi paga nove anos e meio após o primeiro pagamento da parcela de juros.

b) Juros Remuneratórios

Nos 10 primeiros anos, taxa fixa de 2% a.a. e de 4% a.a., até o final do cronograma, calculados pela Tabela Price. A primeira parcela de juros venceu 6 meses após o primeiro

desembolso efetuado pela USAID. O semestre considerado era de 180 dias sobre uma base de 360 dias.

O valor da amortização, bem como o da prestação de juros remuneratórios, eram atualizados na data do pagamento, segundo a variação do dólar norte-americano em relação à moeda nacional. A conversão era realizada utilizando-se a taxa de câmbio divulgada pelo SISBACEN, transação PTAX800, opção 1, boletim de abertura, cotação para venda.

2) Esquema de Amortização após o período de carência de nove anos e meio

CONTRATO USAID 512L088

DEVENDOR - Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo

Principal e juros pagos semestralmente em fevereiro e agosto

Parcela	Vencimento	Principal	Juros	Prestação	Saldo Devedor
					14.795.600,66
1	26/2/1984	236.313,62	295.912,01	532.225,63	14.559.287,04
2	26/8/1984	241.039,89	291.185,74	532.225,63	14.318.247,15
3	26/2/1985	245.860,69	286.364,94	532.225,63	14.072.386,46
4	26/8/1985	250.777,90	281.447,73	532.225,63	13.821.608,56
5	26/2/1986	255.793,46	276.432,17	532.225,63	13.565.815,10
6	26/8/1986	260.909,33	271.316,30	532.225,63	13.304.905,77
7	26/2/1987	266.127,51	266.098,12	532.225,63	13.038.778,26
8	26/8/1987	271.450,06	260.775,57	532.225,63	12.767.328,20
9	26/2/1988	276.879,07	255.346,56	532.225,63	12.490.449,13
10	26/8/1988	282.416,65	249.808,98	532.225,63	12.208.032,48
11	26/2/1989	288.064,98	244.160,65	532.225,63	11.919.967,50
12	26/8/1989	293.826,28	238.399,35	532.225,63	11.626.141,22
13	26/2/1990	299.702,81	232.522,82	532.225,63	11.326.438,41
14	26/8/1990	305.696,86	226.528,77	532.225,63	11.020.741,55
15	26/2/1991	311.810,80	220.414,83	532.225,63	10.708.930,75
16	26/8/1991	318.047,01	214.178,63	532.225,64	10.390.883,74
17	26/2/1992	324.407,96	207.817,66	532.225,62	10.066.475,78
18	26/8/1992	330.896,11	201.329,52	532.225,63	9.735.579,67
19	26/2/1993	337.514,04	194.711,59	532.225,63	9.398.065,63
20	26/8/1993	344.264,32	187.961,31	532.225,63	9.053.801,31
21	26/2/1994	351.149,60	181.076,03	532.225,63	8.702.651,71
22	26/8/1994	358.172,60	174.053,03	532.225,63	8.344.479,11
23	26/2/1995	365.336,05	166.889,58	532.225,63	7.979.143,06
24	26/8/1995	372.642,77	159.582,86	532.225,63	7.606.500,29
25	26/2/1996	380.095,62	152.130,01	532.225,63	7.226.404,67
26	26/8/1996	387.697,54	144.528,09	532.225,63	6.838.707,13
27	26/2/1997	395.451,49	136.774,14	532.225,63	6.443.255,64
28	26/8/1997	403.360,52	128.865,11	532.225,63	6.039.895,12
29	26/2/1998	411.427,73	120.797,90	532.225,63	5.628.467,39
30	26/8/1998	419.656,28	112.569,35	532.225,63	5.208.811,11
31	26/2/1999	428.049,41	104.176,22	532.225,63	4.780.761,70
32	26/8/1999	436.610,40	95.615,23	532.225,63	4.344.151,30
33	26/2/2000	445.342,60	86.883,03	532.225,63	3.898.808,70
34	26/8/2000	454.249,46	77.976,17	532.225,63	3.444.559,24
35	26/2/2001	463.334,45	68.891,18	532.225,63	2.981.224,79
36	26/8/2001	472.601,13	59.624,50	532.225,63	2.508.623,66
37	26/2/2002	482.053,16	50.172,47	532.225,63	2.026.570,50
38	26/8/2002	491.694,22	40.531,41	532.225,63	1.534.876,28
39	26/2/2003	501.528,10	30.697,53	532.225,63	1.033.348,18
40	26/8/2003	511.558,67	20.666,96	532.225,63	521.789,51
41	26/2/2004	521.789,51	10.435,79	532.225,30	0

De acordo com a sistemática desse tipo de empréstimo, a Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo efetuou o pagamento das obrigações constantes do Quadro retro, pelo contravalor em moeda nacional à União, por intermédio do Banco do Brasil, na qualidade de agente financeiro do Tesouro Nacional.

Cabe sublinhar que o controle desses pagamentos era realizado pela Coordenação-Geral de Operações de Crédito do Tesouro, tendo passado para a responsabilidade da COAFI desde 18.11.1999, conforme o Memorando nº 5.295 STN/COAFI/DIVIG, de 22.11.1999, endereçado à COPEC.

V – O CONTRATO DE PAGAMENTO E GARANTIA

O Contrato de Pagamento e Garantia, firmado, em 12.06.1973, entre a União e a USAID, vinculado ao Contrato nº 512LL088, de responsabilidade da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo, contempla as seguintes condições financeiras:

1) Condições de Pagamento:

Prestações semestrais e consecutivas com vencimento em fevereiro e agosto de cada ano, com o último pagamento previsto para fevereiro de 2014.

1.1) Cálculos

b) Amortização de Principal

Reembolso em 40 anos, a partir do primeiro desembolso, em 61 parcelas semestrais, iguais e consecutivas, sendo que a primeira parcela de principal foi paga nove anos e meio após o primeiro pagamento da parcela de juros.

b) Juros Remuneratórios

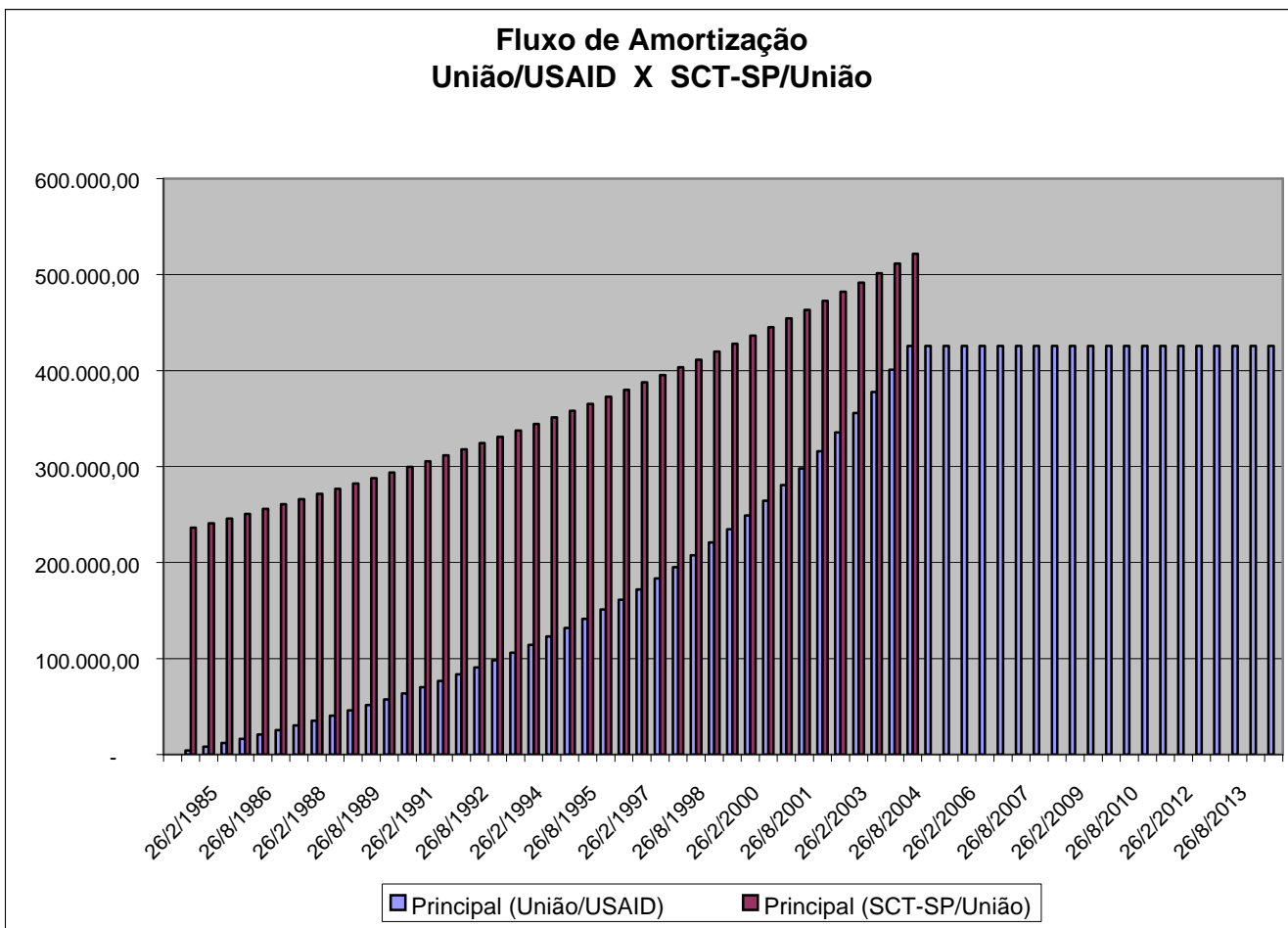
Juros simples, calculados e pagos semestralmente, sendo a taxa de juros, nos 10 primeiros anos, fixa de 2% a.a. e de 3% a.a., até o final do cronograma.

2) Esquema de Amortização

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - CONTRATO DE PAGAMENTO E GARANTIA

Prestação	Data de Vencimento	Saldo Devedor	Principal	Juros	Total Devido
1	26/2/1984	14.795.600,66	4.249,60	221.934,01	226.183,61
2	26/8/1984	14.791.351,06	8.068,52	221.870,27	229.938,79
3	26/2/1985	14.783.282,54	12.093,20	221.749,24	233.842,44
4	26/8/1985	14.771.189,34	16.323,64	221.567,84	237.891,48
5	26/2/1986	14.754.865,70	20.758,84	221.322,99	242.081,83
6	26/8/1986	14.734.106,86	25.402,17	221.011,60	246.413,77
7	26/2/1987	14.708.704,69	30.249,52	220.630,57	250.880,09
8	26/8/1987	14.678.455,17	35.302,00	220.176,83	255.478,83
9	26/2/1988	14.643.153,17	40.561,24	219.647,30	260.208,54
10	26/8/1988	14.602.591,93	46.026,24	219.038,88	265.065,12
11	26/2/1989	14.556.565,69	51.698,00	218.348,49	270.046,49
12	26/8/1989	14.504.867,69	57.574,52	217.573,02	275.147,54
13	26/2/1990	14.447.293,17	63.690,91	216.709,40	280.400,31
14	26/8/1990	14.383.602,26	70.057,51	215.754,03	285.811,54
15	26/2/1991	14.313.544,75	76.693,91	214.703,17	291.397,08
16	26/8/1991	14.236.850,84	83.607,98	213.552,76	297.160,74
17	26/2/1992	14.153.242,86	90.817,04	212.298,64	303.115,68
18	26/8/1992	14.062.425,82	98.337,41	210.936,39	309.273,80
19	26/2/1993	13.964.088,41	106.186,57	209.461,33	315.647,90
20	26/8/1993	13.857.901,84	114.383,34	207.868,53	322.251,87
21	26/2/1994	13.743.518,50	122.947,97	206.152,78	329.100,75
22	26/8/1994	13.620.570,53	131.902,28	204.308,56	336.210,84
23	26/2/1995	13.488.668,25	141.269,87	202.330,02	343.599,89
24	26/8/1995	13.347.398,38	151.076,26	200.210,98	351.287,24
25	26/2/1996	13.196.322,12	161.349,12	197.944,83	359.293,95
26	26/8/1996	13.034.973,00	172.118,49	195.524,60	367.643,09
27	26/2/1997	12.862.854,51	183.417,11	192.942,82	376.359,93
28	26/8/1997	12.679.437,40	195.280,65	190.191,56	385.472,21
29	26/2/1998	12.484.156,75	207.748,16	187.262,35	395.010,51
30	26/8/1998	12.276.408,59	220.862,42	184.146,13	405.008,55
31	26/2/1999	12.055.546,17	234.670,46	180.833,19	415.503,65
32	26/8/1999	11.820.875,71	249.224,14	177.313,14	426.537,28
33	26/2/2000	11.571.651,57	264.580,78	173.574,77	438.155,55
34	26/8/2000	11.307.070,79	280.803,98	169.606,06	450.410,04
35	26/2/2001	11.026.266,81	297.964,51	165.394,00	463.358,51
36	26/8/2001	10.728.302,30	316.141,48	160.924,53	477.066,01
37	26/2/2002	10.412.160,82	335.423,61	156.182,41	491.606,02
38	26/8/2002	10.076.737,21	355.910,87	151.151,06	507.061,93
39	26/2/2003	9.720.826,34	377.716,44	145.812,40	523.528,84
40	26/8/2003	9.343.109,90	400.969,10	140.146,65	541.115,75
41	26/2/2004	8.942.140,80	425.816,23	134.132,11	559.948,34
42	26/8/2004	8.516.324,57	425.816,23	127.744,87	553.561,10
43	26/2/2005	8.090.508,34	425.816,23	121.357,63	547.173,86
44	26/8/2005	7.664.692,11	425.816,23	114.970,38	540.786,61
45	26/2/2006	7.238.875,88	425.816,23	108.583,14	534.399,37
46	26/8/2006	6.813.059,65	425.816,23	102.195,89	528.012,12
47	26/2/2007	6.387.243,42	425.816,23	95.808,65	521.624,88
48	26/8/2007	5.961.427,19	425.816,23	89.421,41	515.237,64
49	26/2/2008	5.535.610,96	425.816,23	83.034,16	508.850,39
50	26/8/2008	5.109.794,73	425.816,23	76.646,92	502.463,15
51	26/2/2009	4.683.978,50	425.816,23	70.259,68	496.075,91
52	26/8/2009	4.258.162,27	425.816,23	63.872,43	489.688,66
53	26/2/2010	3.832.346,04	425.816,23	57.485,19	483.301,42
54	26/8/2010	3.406.529,81	425.816,23	51.097,95	476.914,18
55	26/2/2011	2.980.713,58	425.816,23	44.710,70	470.526,93
56	26/8/2011	2.554.897,35	425.816,23	38.323,46	464.139,69
57	26/2/2012	2.129.081,12	425.816,23	31.936,22	457.752,45
58	26/8/2012	1.703.264,89	425.816,23	25.548,97	451.365,20
59	26/2/2013	1.277.448,66	425.816,23	19.161,73	444.977,96
60	26/8/2013	851.632,43	425.816,23	12.774,49	438.590,72
61	26/2/2014	425.816,20	425.816,20	6.387,24	432.203,44
TOTAL		14.795.600,66	7.194.611,81	21.751.177,50	

O gráfico abaixo demonstra os fluxos de pagamentos realizados pela Secretaria do Estado de São Paulo para com a União e do Tesouro Nacional para com a USAID. Como pode ser verificado, a Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo efetuou a liquidação de suas obrigações no período de 26.02.1984 até 26.02.2004, enquanto que a União vem desembolsando as parcelas da dívida desde 26.02.1984, com previsão de encerramento em 26.02.2014.



VI – CONCLUSÃO

Dos 44 (quarenta e quatro) contratos do tipo Two Step Loan, firmados por entidades brasileiras, junto à USAID, o da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo era o único que ainda não havia encerrado o cronograma de pagamento junto à União.

De 18.11.1999, data na qual o contrato passou a ser gerido pela COAFI, até o encerramento do cronograma, ocorrido em 26.02.2004, foram recebidos do devedor os valores constantes do quadro a seguir:

**CONTRATO USAID 512L088
ESQUEMA DE AMORTIZAÇÃO**

Taxa: 4%

Mutuário: Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo

em R\$

Período		Parcela	Vencimento	Principal	Juros	Total
26/08/1999	a 26/02/2000	33	26/02/2000	792.709,83	154.651,79	947.361,62
26/02/2000	a 26/08/2000	34	26/08/2000	833.150,64	144.514,21	977.664,85
26/08/2000	a 26/02/2001	35	26/02/2001	944.275,61	140.400,22	1.084.675,83
26/02/2001	a 26/08/2001	36	26/08/2001	1.193.317,85	150.551,86	1.343.869,71
26/08/2001	a 26/02/2002	37	26/02/2002	1.166.086,59	121.367,20	1.287.453,79
26/02/2002	a 26/08/2002	38	26/08/2002	1.531.627,50	126.255,34	1.657.882,84
26/08/2002	a 26/02/2003	39	26/02/2003	1.808.008,80	110.664,60	1.918.673,40
26/02/2003	a 26/08/2003	40	26/08/2003	1.534.164,45	61.980,21	1.596.144,66
26/08/2003	a 26/02/2004	41	26/02/2004	1.561.716,00	31.234,32	1.592.950,32
Total				11.365.057,27	1.041.619,75	12.406.677,02

Em face do que precede, depreende-se que a Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo efetivamente cumpriu com suas obrigações junto à União, não havendo mais valores a serem recebidos em relação ao contrato de que se trata.

Por fim, no que tange ao correspondente contrato de pagamento e garantias de responsabilidade da União junto à USAID, o mesmo será liquidado pelo Tesouro Nacional até fevereiro de 2014.